

terça-feira, 16 de Julho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.441

11

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
EXTRATO DO CONTRATO PJ-036/2024

Origem: Tomada de Preços nº 16/2023
Processo nº: 865/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - EPP.
Objeto: "Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias: SE-285, trecho: Entr. SE-368 (Pov. Saquim) / Acesso 204, com extensão de 12,55 Km, SE-290, trecho: Acesso 204 (Tabuleiro dos Cágados) / SE-290 (Queimada Grande), com extensão de 4,55 Km e Acesso 204, trecho: Entr. SE-285/Entr. SE-290 (Tabuleiro dos Cágados), com extensão de 1,93 Km, inclusive OAE's, com extensão aproximada de 19,03 Km, neste Estado"
Valor Total Estimado R\$ 418.093,13 (quatrocentos e dezoito mil, noventa e três reais e treze centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas.
Fonte de Recurso: 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05 - FR 1500

Aracaju/SE, 28 de junho de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-001/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: CS Brasil Frotas Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses o prazo do Contrato PJ-001/2022, cujo objeto consiste no "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores novos, sem fornecimento de combustível, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Governo do Estado de Sergipe", passando o seu prazo total de 30 (trinta) meses para 34 (trinta e quatro) meses.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Termo do Contrato PJ-001/2022.
PROCESSO: 623/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 05 de julho de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL - ABES CNPJ: 33.945.015/0001-81 **Objeto** - TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PNQS CICLO 2024 NA CATEGORIA AMEIGA (AS MELHORES EM GESTÃO NO SANEAMENTO AMBIENTAL) COM A GERÊNCIA DE CONTENCIOSO(GECO). **Valor** R\$ 10.714,00 **Base Legal:** com fulcro no Art. 30, inciso II, alínea 'F' a Lei nº 13.303/2016. **Parecer** 336/2024: Roberto Santos Barros Júnior Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Objeto: Prestação de serviços de gestão de faturamento informatizado com apuração de consumo de água de clientes da DESO com a emissão e entrega simultânea ou não simultânea de fatura e demais documentos e, apoio à gestão comercial e atividades afins. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 17/7/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 8/8/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 8/8/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Parecer Jurídico: Nº 337/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br; www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 147/2022 e 119/2024, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, devido a um equívoco, na assinatura da Diretora-Presidente, Naleide de Andrade Silva, onde o correto é Naleide de Andrade Santos.

Aracaju, 15 de julho de 2024

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 455/2024
DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão temporária de novos credenciamentos de profissionais e entidades junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Sergipe e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE -

DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei no 5.785, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando o Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que estabeleceu a competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN no âmbito de sua circunscrição;

Considerando o elevado número de credenciados a este Departamento Estadual de Trânsito, em contrapartida ao baixo efetivo de servidores para apreciação dos processos de credenciamento;

Considerando a necessidade de realizar ajustes no Sistema Informatizado de Credenciamento decorrente das normativas contidas nas Resoluções do CONTRAN e nas normativas do DETRAN/SE, ocorridas nos últimos anos, sobre as diversas modalidades de serviços voltados ao trânsito de modo a efetivar a implementação das rotinas digitais da plataforma de credenciamento;

Considerando necessidade de suspensão imediata de novos credenciamentos no âmbito do DETRAN/SE, para garantir a correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.878 /2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a suspensão temporária, pela Portaria nº 328, de 09 de maio de 2024, deste Departamento para novos credenciamentos de profissionais e entidades, sejam elas públicas ou privadas, perante o DETRAN/SE, visando à adequação dos procedimentos desta Autarquia à legislação vigente.

Parágrafo único - A suspensão de que trata o artigo anterior, terá o prazo vinculado ao andamento dos procedimentos sistêmicos e normativos que vêm sendo promovidos pelo corpo técnico desta Autarquia e que, por motivo justificado, poderá ser prorrogada ou antecipada a qualquer tempo, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 2º. A suspensão estabelecida nesta Portaria não afeta a eficácia dos credenciamentos de profissionais e de entidades públicas e privadas ativos junto ao DETRAN/SE.

Art. 3º. Os credenciamentos em andamento com possibilidade de renovação e os pedidos de novos credenciamentos protocolados até a data da publicação desta Portaria nº 328, de 09 de maio de 2024, não serão afetados pela suspensão e serão regularmente processados de acordo com o regramento vigente de cada atividade.

Art. 4º. Excetuam-se dessa suspensão, em caráter excepcional e com o fim de assegurar a continuidade do serviço público e o atendimento à população, os processos de credenciamento dos estabelecimentos RENAVE (concessionárias e revendedoras de veículos) do Estado de Sergipe, previsto na Portaria nº 405, de 25 de junho de 2024, deste Departamento.

Art. 5º. Durante o período de suspensão estabelecido nesta Portaria nº 328/2024, poderão ser processados novos pedidos de credenciamento, desde que em caráter excepcional, a fim de assegurar a continuidade do serviço público e o atendimento à população para situações emergenciais, devidamente justificados e autorizados pela Diretoria Executiva do DETRAN/SE.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora - Presidente

Emdagro



Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO

ERRATA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024
Nº no site www.licitacoes-e: 1050355

A Emdagro, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados e a quem possa interessar, a CORREÇÃO no edital supracitado publicado no Diário Oficial de Sergipe dia 15.07.2024 na edição nº 29.440 - pg 17, conforme segue:

Onde se lê: SESSÃO DE DISPUTA às 09h00
Leia-se: SESSÃO DE DISPUTA às 09h30

Aracaju, 15 de julho de 2024.

Belmiro Silva de Araujo
Pregoeiro - EMDAGRO



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Processo: 02/2024

Contratante: EMDAGRO. **Contratada:** JOAMIRES EUNICESANTANA ALVES/EMPRESA MEI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301.20.606	38	3390	1700/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE